



**SPE PEDRA PRETA ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 09.665.342/0001-03  
NIRE 35.300.357.299

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE 2024**

**I – DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 7 dias do mês de outubro de 2024, às 10h45 realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital *Zoom*, foi considerada como realizada na sede social da **SPE PEDRA PRETA ENERGIA S.A.** (“Pedra Preta” ou “Companhia”), localizada na Rua Jorge Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**II – CONVOCAÇÃO:** De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”), no caderno físico e eletrônico do Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 27 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2024.

**III – PRESENÇA:** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), os acionistas **CPFL Energias Renováveis S. A.**, representada por seus procuradores **Sra. Giovana Sartori Tchian** e **Sr. Rafael Leite Dezena**; e o **Sr. Nilton Leite da Fonseca Filho**, representado pelo seu procurador **Sr. Carlos Eduardo Vicentini Mellis**, que, em conjunto, representam 100% das ações com direito a voto da Companhia.

**IV – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Francisco João Di Mase Galvão Junior e Secretário, Sr. Rafael Leite Dezena.

**V - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias deliberadas na Assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

**VI – ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar o balanço intermediário, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024 e a declaração de dividendos intermediários no limite do resultado apurado; e (ii) Aprovar a redução do capital social da Companhia, com o cancelamento das respectivas ações e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança.

**VII – DELIBERAÇÕES:** Após as discussões, as matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas por unanimidade dos votos válidos, com abstenção do acionista **Nilton Leite da Fonseca Filho**, conforme segue:

(i) **Aprovar** o balanço intermediário, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 2024 e a declaração de dividendos intermediários no limite do resultado apurado, conforme detalhado abaixo:



<b>Resultado do Período</b>	<b>1.013.409,16</b>
Provisão Reserva Legal/Contratual	(50.670,46)
Reversão do Resultado Abrangente	-
<b>Resultado do Período a ser Destinado</b>	<b>962.738,70</b>
<b>Dividendo Intermediário</b>	<b>962.738,70</b>

Os pagamentos serão realizados até 31 de dezembro de 2024 em data a ser definida pelos Diretores Executivos da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76.

**(ii) Aprovar** a redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao objeto social, no valor de R\$ 7.000.000,00, com o cancelamento das respectivas ações ordinárias, dentro da atual proporcionalidade dos acionistas e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança, que se tornará efetiva após 60 (sessenta) dias da publicação desta ata, conforme previsão do artigo 174 da Lei 6.404/76.

**VIII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. A acionista que participou por meio da plataforma digital foi considerada assinante desta ata e do Livro de Presenças de Acionistas. A presente ata é assinada isoladamente pelos integrantes da mesa.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Campinas, 7 de outubro de 2024.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Francisco João Di Mase Galvão Junior**  
 Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Rafael Leite Dezena**  
 Secretário